



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
CASA PRESIDENTE CASTELO BRANCO
Rua João Machado, 29

RESOLUÇÃO Nº 23/87.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA
PARAÍBA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica atualizada a remuneração do Vice -
Prefeito do Município de Cabedelo, para Cz\$ 48.197,60 (QUARENTA E OITO MIL, "CENTO E NOVENTA E SETE CRUZADOS E SESSENTA CENTAVOS).

Parágrafo único - A remuneração de que trata o
"caput" deste artigo, é dividida em subsídio e representação, sendo o subsí-
dio Cz\$ 32.131,74 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E UM CRUZADOS E SETENTA
E QUATRO CENTAVOS) e a representação Cz\$ 16.065,86 (DEZESSEIS MIL, SESSENTA E
CINCO CRUZADOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
este ato entra em vigor a partir desta, com seus efeitos pecuniários desde
1º de Novembro de 1987.

Câmara Municipal de Cabedelo, em 19 de Novembro "
de 1987.

FERNANDO FIRMINO DE MACEDO

Presidente

PEDRO JUSTINO GOMES

Vice - Presidente

ARGEMIRO SOUTO MAIOR DE FIGUEIREDO

1º Secretário

VALDOMIRO DA SILVA ARAÚJO

2º Secretário